



PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

Ata de Aditamento a Ata de Análise de Habilitação das licitantes.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 14:30 horas à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, nº 86, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência do Senhor Samuel Aranda Neto, estando presentes os demais membros: Jaqueline Gouveia da Silva, Caroline Santos Ramos Marinho, Flavio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira e Ricardo Sodré Aguiar, nomeados através da Portaria Nº 672 de 18 de julho de 2022, para elaboração da Ata de Aditamento a Ata de análise de habilitação das licitantes participantes do Processo nº 18.990/2022, Concorrência Pública nº 012/2022, do tipo menor preço global, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA OCEÂNICA E RUAS ADJACENTES DENOMINADO BAIRRO TEMÁTICO DO SURF COM A CONSTRUÇÃO DE CICLOFAIXA, ESTACIONAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A CPL em reexame da documentação apresentada pelas empresas participantes do certame CP 012/22, pode identificar que a empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA** **apresentou documentação autenticada junto ao** Cartório Azevedo Bastos (Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa – PB, em fls. 0028 a 0055 e fls 0133 a 0150, as quais deveram ser autenticadas, visto que a documentação apresentada, não pode ser confirmada via Cartório, se caracterizando em cópias simples, nos termos do item 9.3.1 do edital. Assim, a empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, que apresentou documentação constando de autenticação feita em Cartório o qual se encontra em intervenção de auditoria o qual não foi possível fazer consulta *on line* para verificação da autenticidade da documentação apresentada. Em consulta ao portal eletrônico do citado Cartório, consta a seguinte mensagem: “AVISO: Em razão de intervenção determinada pela Conselheira Jane Granzoto Torres da Silva, do Conselho Nacional de Justiça, o 1º registro Civil de Pessoas Naturais de João Pessoa está sob a responsabilidade de Sidnei da Silva Perfeito. Também em razão da intervenção, estão



PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

suspensos quaisquer serviços de autenticação digital”. (doc. anexo à presente Ata.) Assim, a CPL concede o prazo de 48(quarenta e oito) horas para que a licitante **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, apresente os originais da documentação, junto a esta CPL, para conferência de sua autenticidade (item 9.3.1.do edital), a qual foi apresentada por autenticação feita no Cartório Azevedo Bastos (Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa – PB. Neste conseqüente, A CPL decide em comunicar a empresa via e-mail e colocação no site da Prefeitura a presente Ata para que a empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão às 16:30 horas, da qual eu, Samuel Aranda Neto, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Jaqueline Gouveia da Silva

Flavio Fernandes José da Silva

  
Samuel Aranda Neto  
Presidente

Christian Alves Ferreira

Caroline Santos Ramos Marinho

  
Ricardo Sodr  Aguiar